



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 237/2017 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 11.353/2017 (06ª ZE), 11.441/2017 (27ª ZE), 11.526/2017 (49ª ZE), 11.118/2017 (55ª ZE), 11.443/2017 (22ª ZE) e 11.450/2017 (32ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza Niedja Fernandes dos Anjos e Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 6ª Zona Eleitoral (Ceará-Mirim/RN), nos dias 08 de setembro e 13 de outubro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Witemburgo Gonçalves de Araújo para exercer, em substituição, a jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN), no período de 02 a 04 de agosto de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Mônica Maria Andrade da Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN), no período de 05 a 11 de agosto de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Uefla Fernanda Duarte Fernandes para exercer, em substituição, a jurisdição da 49ª Zona Eleitoral (Upanema/RN), no período de 27 de agosto a 15 de setembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Uedson Bezerra Costa Uchoa para exercer, em substituição, a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), nos dias 16 de agosto e 06 de setembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN).

Art. 6º Designar o Juiz Antônio Borja de Almeida Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 49ª Zona Eleitoral (Upanema/RN).

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Renan Brandão de Mendonça para exercer, em substituição, a jurisdição da 55ª Zona Eleitoral (Almino Afonso/RN), no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN).

Art. 8º Designar o Juiz José Ronivon Beija-Mim de Lima para exercer, em substituição, a jurisdição da 55ª Zona Eleitoral (Almino Afonso/RN), no período de 11 a 20 de setembro de 2017 e nos dias 08, 21 e 22 de setembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN).

Art. 9º Revogar, parcialmente, a Portaria nº 233/2017, publicada no DJe do dia 30 de agosto de 2017, no que tange à designação do Doutor Gustavo Henrique Silveira Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 55ª Zona Eleitoral (Almino Afonso/RN), no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2017, de 11 a 20 de setembro de 2017 e nos dias 08, 21 e 22 de setembro de 2017.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 04 de setembro de 2017.



Desembargador Ibáñez Monteiro
Presidente em exercício